



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 49, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 1153, de 2025, do Senador Jader Barbalho, que Cria o Programa Transformação Digital para Ribeirinhos, Quilombolas e Comunidades Indígenas e dá outras providências.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Hamilton Mourão  
**RELATOR:** Senador Astronauta Marcos Pontes

06 de maio de 2026



## PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1153, de 2025, do Senador Jader Barbalho, que *cria o Programa Transformação Digital para Ribeirinhos, Quilombolas e Comunidades Indígenas do Brasil e dá outras providências*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

### I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 1.153, de 2025, de autoria do Senador Jader Barbalho, que objetiva a criação do Programa Transformação Digital para Ribeirinhos, Quilombolas e Comunidades Indígenas. A iniciativa visa promover a inclusão digital e o letramento tecnológico dessas populações tradicionais, garantindo-lhes acesso às ferramentas da era digital.

O PL estrutura-se em torno de seis artigos. Em seu artigo 1º, institui o Programa com o propósito de capacitar essas comunidades para o acesso às tecnologias da informação e comunicação via internet.

Os objetivos específicos, elencados no artigo 2º, incluem: criar espaços de participação na gestão; expandir a infraestrutura de conectividade, priorizando áreas remotas; disponibilizar cursos de capacitação para uso seguro de dispositivos; incentivar projetos tecnológicos para a produção e comercialização local; e estimular a valorização cultural através do conteúdo digital.

Para a governança da política pública, o artigo 3º prevê a criação de um Conselho Gestor, composto paritariamente por representantes do governo federal, das comunidades beneficiadas e de outras instituições

relevantes, encarregado da implementação, acompanhamento e avaliação do Programa.

A execução, conforme o artigo 4º, dar-se-á por meio de parcerias entre o poder público, as comunidades, a sociedade civil, universidades e instituições nacionais e internacionais. As despesas decorrentes, segundo o artigo 5º, serão custeadas por dotações orçamentárias da União e por doações. Por fim, o artigo 6º estabelece que a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor argumenta que a alfabetização digital é uma necessidade fundamental para a inserção no mercado de trabalho futuro, citando dados do Fórum Econômico Mundial sobre a automação e novas funções laborais. O autor aduz que a exclusão digital perpetua desigualdades socioeconômicas, especialmente na região Norte, e que o Estado deve atuar para garantir que o acesso à tecnologia seja um direito de todos, não um privilégio de poucos, permitindo também a preservação cultural desses grupos.

Quanto à tramitação, o PL nº 1.153, de 2025, foi distribuído à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde recebeu parecer favorável do Relator, Senador Astronauta Marcos Pontes, sendo aprovado pela referida Comissão. Em seguida, foi encaminhado a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), competindo a essa pronunciar-se em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas durante a tramitação do projeto, nem na CDH, nem nesta CCT.

## **II - ANÁLISE**

Nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) pronunciar-se sobre proposições relativas a políticas nacionais de tecnologia, informática, ciência e inovação, além de acordos de cooperação e inovação com outros países e organismos internacionais na área. O Projeto de Lei nº 1.153, de 2025, ao criar um programa de inclusão digital com expressa dimensão de infraestrutura de conectividade e capacitação tecnológica, insere-se com exatidão nesse escopo temático.

O PL nº 1.153, de 2025, apresentado pelo ilustre Senador Jader Barbalho e já aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), é uma iniciativa de inegável relevância social, cultural e econômica. Ao propor a criação do *Programa Transformação Digital para Ribeirinhos, Quilombolas e Comunidades Indígenas*, o autor dirige o olhar do Estado brasileiro para populações que, historicamente, foram mantidas à margem das políticas públicas de infraestrutura e educação, sofrendo de forma desproporcional os efeitos da exclusão digital.

O autor identificou que a alfabetização digital não é um luxo, mas uma necessidade de sobrevivência em um mundo onde o mercado de trabalho exige competências tecnológicas avançadas. Trata-se de proposição que dialoga diretamente com os desafios contemporâneos da inclusão digital, especialmente no que concerne aos povos e comunidades tradicionais.

Além disso, a proposta é consistente ao reconhecer que a exclusão digital constitui fator relevante de marginalização social e econômica, e ao propor a criação de um programa voltado à capacitação tecnológica, à ampliação do acesso à internet e à valorização cultural dessas populações.

Não obstante, são necessárias apenas três emendas para aprimorar a redação da proposta original, nos termos a seguir descritos:

- no art. 2º, inciso I, retira-se a preposição “*de*” após a palavra “*Criar*”;
- no art. 2º, inciso III, insere-se a palavra “*para*” após a expressão “*bem como*” na segunda parte do inciso;
- no art. 2º, inciso IV, retira-se a “*vírgula*” e insere-se “*e de*” após a palavra “*alimentícios*” na segunda parte do inciso.

Portanto, conclamo meus pares desta CCT a se unirem em torno desta causa, aprovando o Projeto de Lei nº 1.153, de 2025, como expressão do compromisso deste Senado Federal com um Brasil mais justo, mais conectado e mais verdadeiramente democrático.

### III - VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.153, de 2025, com as seguintes emendas de redação:

#### EMENDA Nº 1 - CCT

Dê-se ao inciso I do *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º.....  
I – Criar espaços para a participação das comunidades na gestão do programa;  
.....”

#### EMENDA Nº 2 - CCT

Dê-se ao inciso III do *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º.....  
III – Disponibilizar cursos e oficinas de capacitação para a utilização de computadores, smartphones e outros dispositivos eletrônicos para acesso à internet, bem como para a compreensão e manuseio de ferramentas digitais de forma prática e segura;  
.....”

#### EMENDA Nº 3 - CCT

Dê-se ao inciso IV do *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º.....  
IV – Incentivar a elaboração de projetos na área da tecnologia da informação que possibilitem melhorar a produção e comercialização de produtos alimentícios e de artesanatos ou desenvolver outras áreas de interesse das comunidades;  
.....”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****9ª, Extraordinária - Semipresencial**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA
EFRAIM FILHO		2. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	3. VAGO
MARCOS DO VAL		4. VAGO
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO

  

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		3. LUCAS BARRETO PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. NELSON TRAD PRESENTE

  

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO PRESENTE
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE
IZALCI LUCAS		3. JORGE SEIF

  

<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON

  

<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES PRESENTE

**Não Membros Presentes**

STYVENSON VALENTIM

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2644/2019, PL 2733/2021, PL 1153/2025 e PRS 18/2025

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
CONFÚCIO MOURA				1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA	X			3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO	X		
VANDERLAN CARDOSO				3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES	X			4. NELSON TRAD			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS				3. JORGE SEIF			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO				2. PAULO PAIM	X		
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO				2. DAMARES ALVES	X		

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

**Senador Hamilton Mourão  
Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 06/05/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 1153/2025)**

**NA 9ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N° 1 A 3-CCT.**

06 de maio de 2026

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e  
Informática